COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157/2015

AUTOR: Odiosvaldo Vigas

EMENTA: "Denomina um logradouro público Municipal de Paulo Segundo Costa".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

> *I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);*
> *II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);*
> *III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término.*
> *Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.*

Nesse passo, em consulta à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT (ex-SUCOM), foram informados os dados de georeferenciamento para o logradouro solicitado. Assim, sugerimos a EMENDA anexa para adequar a Proposição à legislação aplicável.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei não foi redigido com observância às normas regimentais, amparado pelo art. 177 da Resolução nº 2.456/2015 (Regimento Interno), opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE N° 157/2015,** com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1
O artigo 1º do Projeto de Lei nº 157/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. O logradouro nº 07980, que te início na Rua Teódulo de Albuquerque codlog nº 19705, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 560.621,780, Y – 8.576.342,590 e finais X – 560.566,670, Y – 8.567.891,580 Folha Sicad 141.460, passa a ser denominado* ***Rua Paulo Segundo Costa****.*
> *Parágrafo Único – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei."*

EMENDA Nº 2

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 157/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente".

EMENDA Nº 3

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 157/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica